ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.377/2023

"Institui o Dia da Juventude Evangélica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, por proposta da Vereadora Elaine Costa Rosa e Vereador Joel Coutinho aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Dia Municipal da Juventude Evangélica de Rio Branco do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 05 de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de junho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F8E05F77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2023. Edição 2800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/